



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 38/2021

Súmula “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O Vereador infra-assinado, com fundamento no Artigo 99, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2021, de 30 de junho de 2021.

Art. 1º Altera o inciso primeiro do artigo 10, para constar a seguinte redação:

Art. 10.:

I – abrir créditos adicionais suplementares o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, Direta e Fundos, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Altera o artigo 44, para constar a seguinte redação:

Art. 44 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, contabilizando o montante autorizado no artigo 10.

Campo Magro, 17 de agosto de 2021.


PROFESSOR VALDIR COSTA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminho a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2021, de 30 de junho de 2021, para o fim diminuir o montante de créditos que o chefe do executivo possa movimentar sem consulta prévia à Câmara.

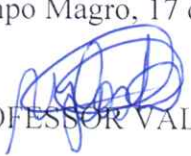
Entendo que a autorização de abertura de créditos adicionais não é um entrave à administração e sim a responsabilidade de o vereador ser mais atuante na administração.

A flexibilidade orçamentária deve ter seu uso moderado, de modo a fazer com o que o executivo cumpra o que foi aprovado pelo Legislativo. Por óbvio há, durante a execução do plano, ajustes a serem feitos, mas, notem que se os ajustes compreenderem $\frac{1}{4}$ (um quarto) do orçamento, dificilmente a Câmara necessitará ser consultada a respeito.

O Orçamento deve ser aprovado pelo Legislativo. Pensando assim, os ajustes também o devem. Flexibilizar no máximo significa retirar esta competência dos edis, o que não é saudável ao exercício do mandato.

Peço a compreensão e o voto de cada um, para o fim de aprovar a presente emenda.

Campo Magro, 17 de agosto de 2021


PROFESSOR VALDIR COSTA
VEREADOR

